



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 235/2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa para a **Locação de 60 horas de máquina escavadeira hidráulica para realização de limpeza e desassoreamento no trecho urbano do Ribeirão Vai-Vem e Córrego do Atalho**, com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:

- **PIMENTA & SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.633.474/0001-40, localizada à Rua Bernardo Cupertino, 952 – Bairro Chaves – Uberlândia, representado por seu proprietário Aroldo Alves Pimenta Júnior, brasileiro, casado, empresário, responsável, portador do CPF: 394.248.476-53 RG: 1.070.023 SSP-MG, residenciado em Uberlândia-MG, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021018732.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação n° 235/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 14 de outubro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal